



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 09 / 2025
Cera ducib Sô
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.895

DE 17

DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Padre Reinaldo Miguel Calixto Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Reinaldo Miguel Calixto Alves, pelos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador